



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA DA COMARCA DE AMPARO – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0000855-49.2019.8.26.0022

Incidente de Exibição de Documento ou Coisa

R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL, Administradora Judicial, nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CASP S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento não apenas ao quanto esperado deste Auxiliar do Juízo no predicado de suas funções, mas também do tanto quanto já realizado por este signatário no acompanhamento e fiscalização do feito Recuperacional, informa que procedeu, na data de 30 de abril de 2019, a **visita não agendada** à sede da Recuperanda, com a finalidade de verificar o devido funcionamento da mesma, bem como comparar o quanto constatado em outras inspeções prévias não agendadas.

Com base no presente Relatório Fotográfico, pode-se constatar que a Recuperanda segue operando em seu ramo de mercado, com indicativos

contundentes de operação plena e esperada em seu ramo de negócio, transparecendo um escoreito funcionamento.

Além da apresentação do relatório fotográfico supra referido, esta Administradora Judicial, vem requerer, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005, a juntada aos autos do Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de março, bem como, respectivos documentos contábeis, anexos à presente.

Por fim destaca-se que a constatação de funcionamento evidenciada pelas fotos colacionadas no anexo desta petição não mede de forma peremptória o volume da operação, e este relatório tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais da Recuperanda, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, devendo servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, estes sim, de propriedade para analisar a saúde financeira da operação da empresa e sua viabilidade na continuidade do processo da Recuperação Judicial, e que serão oportunamente carreados aos autos.

Termos em que

Pede deferimento

Campinas, 13 de maio de 2019.

R4C Assessoria Empresarial Ltda

Maurício Dellova de Campos

Recuperação Judicial
Relatório Mensal de Atividades - RMA
CASP SA Indústria e Comércio

Março/2019

CAMPINAS | T. 19 3291-0909

R. Oriente, 55 - Sl. 906 • Ed. Hemisphere, Norte-Sul • Chácara da Barra • CEP 13090-740 • Campinas - SP

SÃO PAULO | T. 11 3285-0996

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 680, 16º andar • Conj. 161 • Jardim Paulista • CEP 01403-000 • São Paulo - SP

www.r4cempresarial.com.br

Sumário

1. Introdução	5
2. Da Periodicidade e Tempestividade da Apresentação dos Relatórios Mensais da Recuperanda	6
3. Visão geral da Recuperanda	8
3.1. Segmentos de atuação	8
3.2. Estrutura organizacional	9
4. Informações financeiras	10
4.1. Demonstração de Resultado do Exercício – DRE	10
4.1.1. Faturamento	10
4.1.2. Receita Líquida e Custo de Vendas	11
4.1.3. Despesas Operacionais	11
4.1.4. EBITDA	12
4.1.5. Despesas Financeiras	13
4.1.6. Resultado do Período	14
4.2. Análise dos dados constantes do Balanço Patrimonial	15
4.2.1. Caixa e Equivalentes	15
4.2.2. Estoques	16
4.2.3. Contas a Receber	17
4.2.4. Adiantamentos	18
4.2.5. Fornecedores	19
4.2.6. Salários e Encargos	19
4.2.7. Adiantamentos de Clientes	20
4.2.8. Tributos a Recolher	21
4.2.9. Empréstimos e Financiamentos	22
3. Acompanhamento processual	23
4. Anexos	23

Glossário

Casp	CASP SA Indústria e Comércio
CMV	Custo da Mercadoria Vendida
CPV	Custo do Produto Vendido
CSP	Custo do Serviço Vendido
DRE	Demonstrativo de Resultado do Exercício
DFC	Demonstração de Fluxo de Caixa
LAIR	Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social
ROL	Receita Operacional Líquida
Stakeholders	<p>(Em português: partes interessadas ou interveniente).</p> <p>À Recuperanda que tem como objetivo e essência possuir uma estrutura estável e duradoura deve atender, simultaneamente, as necessidades de todas as suas partes interessadas, que compreendem: Acionistas; Donos; Investidores; Sub-administradores da empresa; Empregados; Fornecedores; Sindicatos; Associações empresariais, revolucionais ou profissionais; Comunidades; Governos; ONGs; Concorrentes; Imprensa; e Consumidores</p>
SELIC	<p>Define-se Taxa Selic como a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais. Para fins de cálculo da taxa, são considerados os financiamentos diários relativos às operações registradas e liquidadas no próprio Selic e em</p>

sistemas operados por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação (art. 1º da Circular nº 2.900, de 24 de junho de 1999, com a alteração introduzida pelo art. 1º da Circular nº 3.119, de 18 de abril de 2002).

CASP SA

1. Introdução

O trabalho do Administrador Judicial, como auxiliar do juízo e da comunidade de credores, tem por escopo, dentre outros elementos, oferecer alguns subsídios acerca das operações e da atividade da RecuperaSnda.

Essa atividade é desempenhada a partir de procedimentos analíticos e discussões com os representantes legais e administradores dessas empresas. A responsabilidade por tais informações é exclusivamente imputável às empresas e à eventual auditoria independente por elas contratada, habilitada a expressar opinião sobre as mesmas a cada ano.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é informar ao juízo, aos credores e demais interessados no processo, a situação financeira atual geral das Recuperandas, o andamento de diversos empreendimentos e do processo de Recuperação Judicial, destacando que os relatórios de atividades trarão atualizações necessárias e outras informações relevantes. As informações apresentadas são de única e exclusiva responsabilidade das recuperandas, não sendo estas factíveis de verificação ou validação, mediante auditoria, pela Administradora Judicial.¹

Caso sejam necessários esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, serão encaminhados questionamentos e

¹ Vale ressaltar ainda que todas as informações disponibilizadas são de única e exclusiva responsabilidade das Recuperandas, não sendo estas factíveis de verificação pela Administradora Judicial. Confiamos, portanto, na qualidade, completude, rigorosidade e precisão de tais informações. Neste contexto, o presente Relatório não será responsável por perdas indiretas, diretas ou alteração nos lucros que sejam decorrentes do uso deste.

pedidos de esclarecimentos às empresas, de forma a garantir a eficácia dos dados e a possibilidade de contextualização, quando necessário.

O atual relatório retrata exclusivamente as informações disponibilizadas, pela recuperanda, de janeiro a março de 2019.

2. Da Periodicidade e Tempestividade da Apresentação dos Relatórios Mensais da Recuperanda

A Casp vem fornecendo seus relatórios mensais com periodicidade, no entanto, paralelamente ao quanto disposto na lei 11.101/05, submetemos ao prudente arbítrio deste r. juízo os seguintes esclarecimentos acerca da dinâmica temporal do processo de elaboração dos relatórios mensais que acometem esta Administradora Judicial. Pois bem:

- A periodicidade do relatório é mensal, compreendendo período que vai do dia 1º ao dia 30/31º de cada mês;
- Após o encerramento do mês corrente, a empresa precisa executar as tarefas de fechamento mensal, tais como:
 - Efetuar o lançamento de todos os documentos (notas-fiscais de entrada e saída, etc) referentes ao mês em questão;
 - Calcular o novo custo-médio do estoque;
 - Efetuar todas as baixas de títulos necessária no módulo financeiro;
 - Efetuar a conciliação bancária;

- Efetuar as devidas apurações fiscais;
- Entre várias outras tarefas necessárias a esse processo;
- Executar o processo de encerramento de mês e emitir o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Para a execução do acima exposto e envio de documentos pela recuperanda à Administradora Judicial sem tumulto processual – *sob censura de Vossa Excelência* – o prazo razoável é de 40 (quarenta) dias corridos a contar do último dia útil do mês a ser reportado. O prazo aqui sugerido e até aqui praticado vem sendo calculado levando em consideração a dificuldade que as empresas, principalmente as de médio porte têm em efetuar o fechamento da contabilidade.

Ao receber a documentação encaminhada pela recuperanda, este Administrador Judicial analisa o material recebido, não com o intuito primeiro de auditoria pura, mas buscando entender se a empresa realmente apresenta reais indicativos de recuperação e soerguimento.

Num segundo momento, a análise procura identificar eventuais desconformidades econômico-contábeis. Durante esta análise, geralmente são enviadas à recuperanda solicitações de esclarecimentos que antecedem a conclusão do relatório a ser apresentado nos autos.

Diante do até aqui exposto, o relatório referente aos exercícios dos **meses de janeiro a março de 2019** se sujeitaria, **sob censura deste r. juízo**, à seguinte linha do tempo:

- 01/03/2019 a 31/03/2019: Mês a ser analisado;



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- 01/04/2019 a 30/04/2019: Fechamento contábil por parte da recuperanda;
- 10/05/2019: Prazo final para recebimento das informações;
- 10/06/2019: Prazo final para protocolo do RMA referente ao mês de março/2019.

Como pode ser observado, a Casp está adiantada em suas obrigações perante ao Processo de Recuperação Judicial e já efetuou o fechamento contábil referente ao exercício de fevereiro, sendo este reportado neste relatório.

3. Visão geral da Recuperanda

3.1. Segmentos de atuação

CASP SA Indústria e Comércio

- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
- Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Estabelecimentos e Filiais

- Planta 1: Administração e Fábrica: Rua Sebastião Gonçalves Cruz, 477, Amparo, SP – Matriz

CAMPINAS | T. 19 3291-0909

R. Oriente, 55 - Sl. 906 • Ed. Hemisphere, Norte-Sul • Chácara da Barra • CEP 13090-740 • Campinas - SP

SÃO PAULO | T. 11 3285-0996

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 680, 16º andar • Conj. 161 • Jardim Paulista • CEP 01403-000 • São Paulo - SP

www.r4cempresarial.com.br

- Planta 2: Avenida Bernadino de Campos, 595, Amparo, SP – Filial
- Planta 3: Rodovia João Beira, SP95, S/N, Km 47, Amparo, SP – Filial
- Planta 4: Avenida Morangueira, 3173, Jardim Alvorada, Maringá, PR – Filial
- Planta 5: Rua Capitão Caldas, 02, Centro, Itaberaí, GO – Filial

3.1.1. Organograma Societário

Composição	Ações	%	CPF / CNPJ	Data Nascimento	Valor R\$
Anelise Marchini Marques	96	48,7%	074.762.528-02	21-02-1964	5.656.505,08
Ivany Cleide Marchini Marques (Espólio)	42	21,3%	045.837.608-68	21-11-1935	2.474.720,97
Denis Marchini Marques	22	11,2%	056.528.418-50	19-11-1962	1.296.282,41
Mauricio Marchini Marques	22	11,2%	055.231.638-56	05-11-1966	1.296.282,41
Familia Marques	182	92,4%			10.723.790,87
Louders das L. Azevedo Silveira	2	1,0%	964.389.838-53		117.843,86
Maria Helena Azevedo Nogueira	2	1,0%	015.880.278-05		117.843,86
Balanin Vladimir	1	0,5%	061.202.708-25	25-01-1926	58.921,93
Demais Pessoas Físicas	5	2,5%			294.609,65
Lubing Maschinenfabrik LBG & Co.	4	2,0%	05.918.520/0001-00		235.687,71
Vencomatic B.V.	4	2,0%	05.707.752/0001-00		235.687,71
Gasolec	2	1,0%	08.396.424/0001-29		117.843,86
Pessoas Jurídicas	10	5,1%			589.219,28
TOTAL do Capital	197	100,0%			11.607.619,80

3.2. Estrutura organizacional

Período	Número de Funcionários
Janeiro/2019	278
Fevereiro/2019	276
Março/2019	290

A recuperanda contratou quatorze funcionários no mês de março/2019, conforme relatório encaminhado à esta Administradora Judicial.

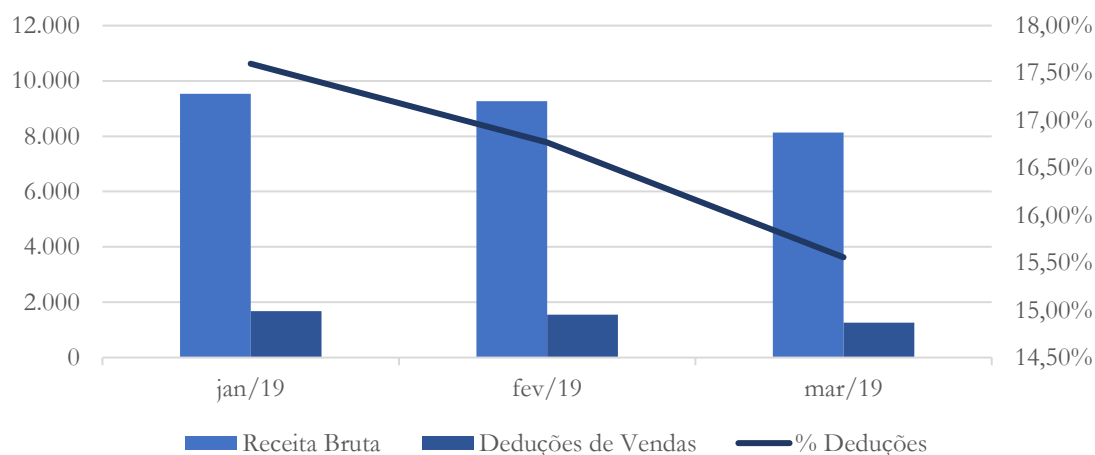
Fevereiro 2019: A partir dos documentos encaminhados pelo sócio e contador da recuperanda pode-se verificar que houve redução na estrutura organizacional, a qual estaremos acompanhando mês a mês.

4. Informações financeiras

4.1. Demonstração de Resultado do Exercício – DRE

4.1.1. Faturamento

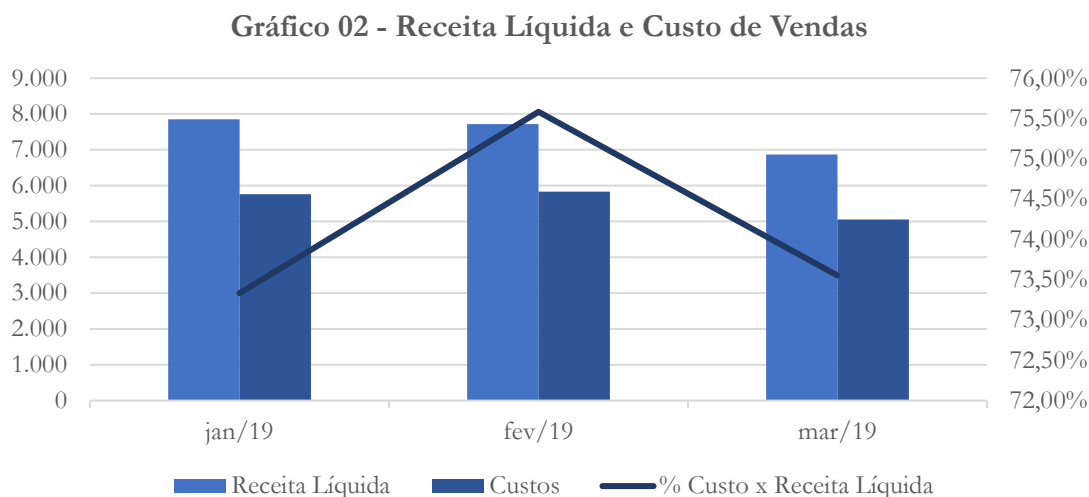
Gráfico 01 - Faturamento e Deduções de Vendas



A recuperanda registrou diminuição de 12% no faturamento referente ao mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior.

Fevereiro 2019: A recuperanda apresentou pequena variação (3%) no faturamento registrado no mês de fevereiro, quando comparado ao mês de janeiro/2019.

4.1.2. Receita Líquida e Custo de Vendas



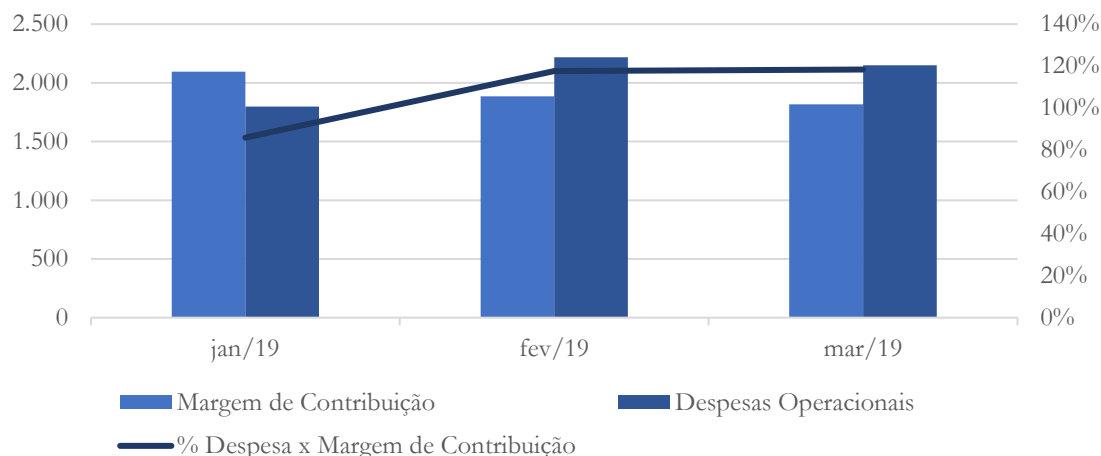
Apesar da diminuição (11%) no saldo da receita líquida no último mês em análise, a recuperanda contabilizou diminuição de 13% no custo de vendas – no mesmo período em análise.

Fevereiro 2019: A receita líquida da recuperanda manteve-se acima do custo de vendas – sendo que o custo de vendas representou aproximadamente 75% da receita líquida no mês de fevereiro/2019.

4.1.3. Despesas Operacionais

Margem de contribuição é a diferença entre a Receita Líquida e o Custo de Vendas devendo ser suficiente para cobrir as despesas operacionais da empresa, como folha de pagamento, despesas fixas, etc. e gerar o lucro esperado pelos investidores.

Gráfico 03 - Margem de Contribuição e Despesas Operacionais



A recuperanda registrou diminuição (3%) na conta despesas operacionais no último mês em análise², quando comparado a fevereiro/2019. No que diz respeito a margem de contribuição, esta ainda apresenta-se insuficiente para suprir as despesas operacionais da empresa.

Fevereiro 2019: A recuperanda registrou aumento de 23% nas despesas operacionais no mês de fevereiro, quando comparado ao mês de janeiro.

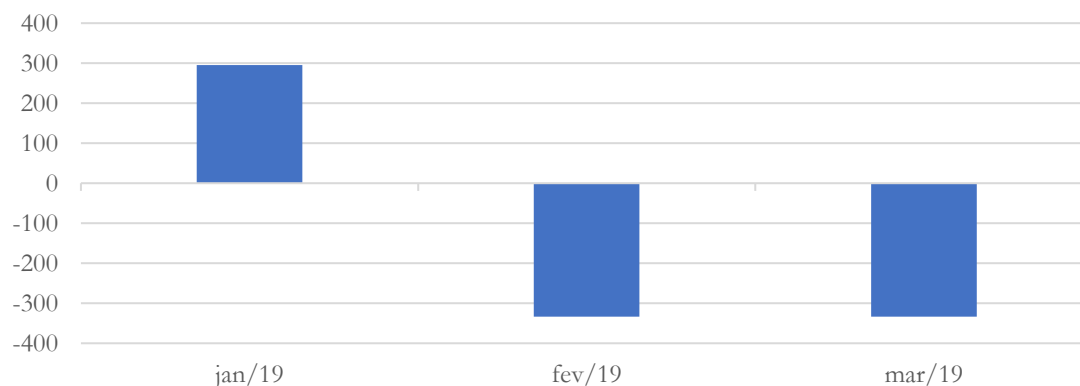
4.1.4. EBITDA

O EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortizations) é um índice utilizado para medir o resultado do negócio, sem considerar juros sobre

² De acordo com a recuperanda, no mês de fevereiro foi realizado uma lançamento indevido, o qual foi corrigido no mês de março – proporcionando assim a redução contabilizada.

capital de terceiros, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortizações.

Gráfico 04 - EBITDA

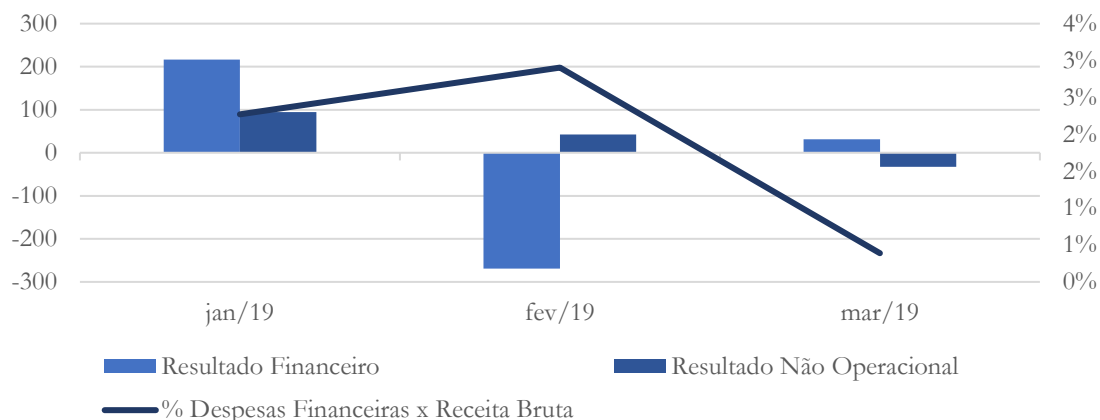


O saldo negativo no EBITDA manteve-se estável nos dois últimos meses em análise, conforme gráfico acima.

Fevereiro 2019: No mês de fevereiro, a recuperanda apresentou saldo negativo no resultado operacional – tal resultado, num primeiro momento, pode ser atribuído ao aumento nas despesas administrativas.

4.1.5. Despesas Financeiras

Gráfico 05 - Resultados Financeiro e Não Operacional

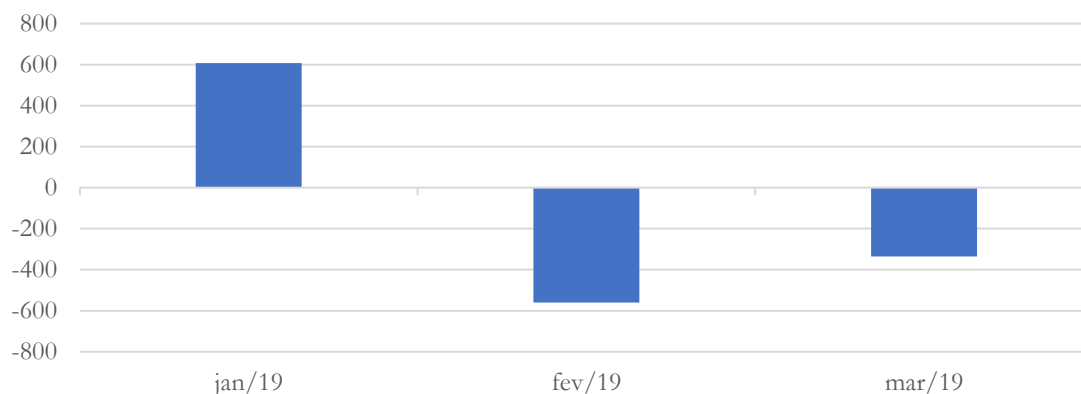


A recuperanda registrou diminuição de 17% nas despesas financeiras referentes ao mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior – conforme gráfico acima.

Fevereiro 2019: A partir dos documentos encaminhados verifica-se forte variação no resultado financeiro no mês de fevereiro devido a variação cambial apresentada no período. Ainda neste quesito, a recuperanda apresentou diminuição no resultado não operacional, como pode ser observado no gráfico acima.

4.1.6. Resultado do Período

Gráfico 06 - Resultado do Período



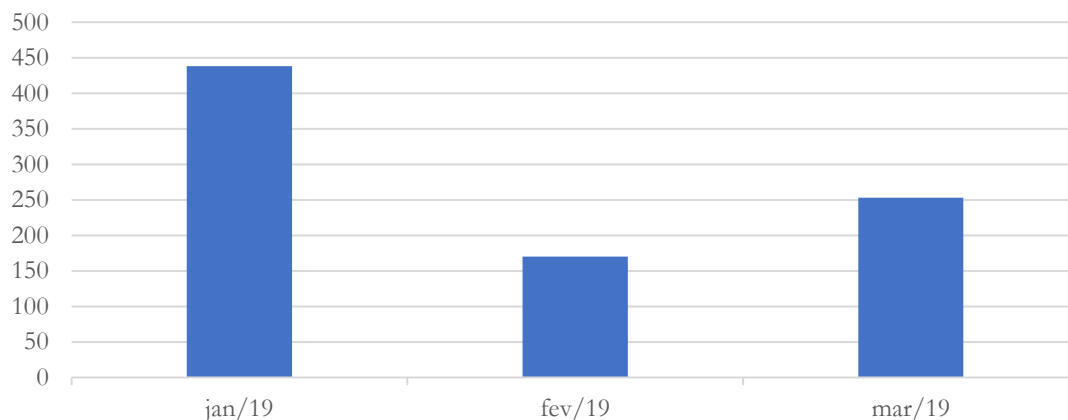
A despeito do resultado do período ter registrado saldo negativo, este contabilizou diminuição (40%) no último mês em análise, quando comparado a fevereiro/2019.

4.2. Análise dos dados constantes do Balanço Patrimonial

De acordo com declaração prestada pela Recuperanda, o Balanço Patrimonial a ser analisado neste Relatório diz respeito ao período de janeiro a março de 2019.

4.2.1. Caixa e Equivalentes

Gráfico 07 - Disponibilidades

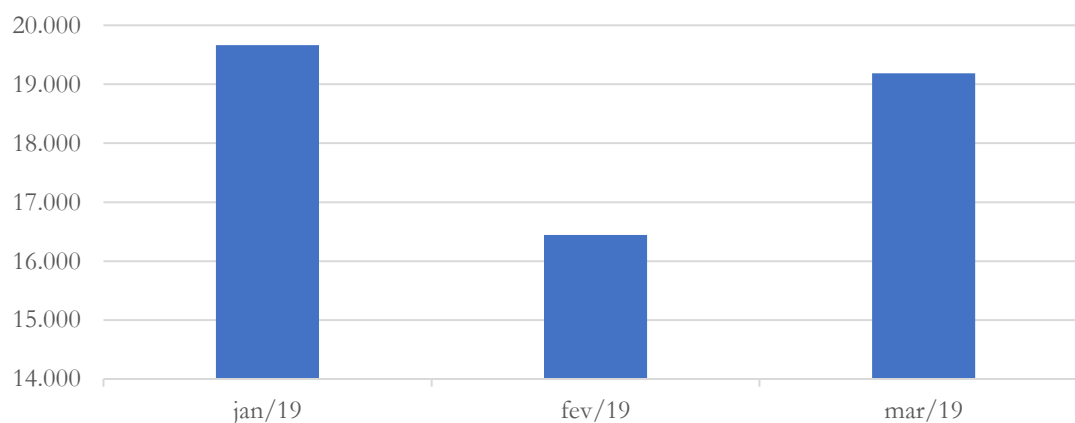


Após a queda apresentada nos dois primeiros meses de 2019, a conta disponibilidades registrou aumento (49%) no mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior.

Fevereiro 2019: A recuperanda apresentou redução em suas disponibilidades no mês de fevereiro, quando comparado ao mês anterior.

4.2.2. Estoques

Gráfico 08 - Estoques



A conta estoques registrou aumento de 17% no mês de março/2019, quando comparada ao mês anterior – conforme gráfico acima.

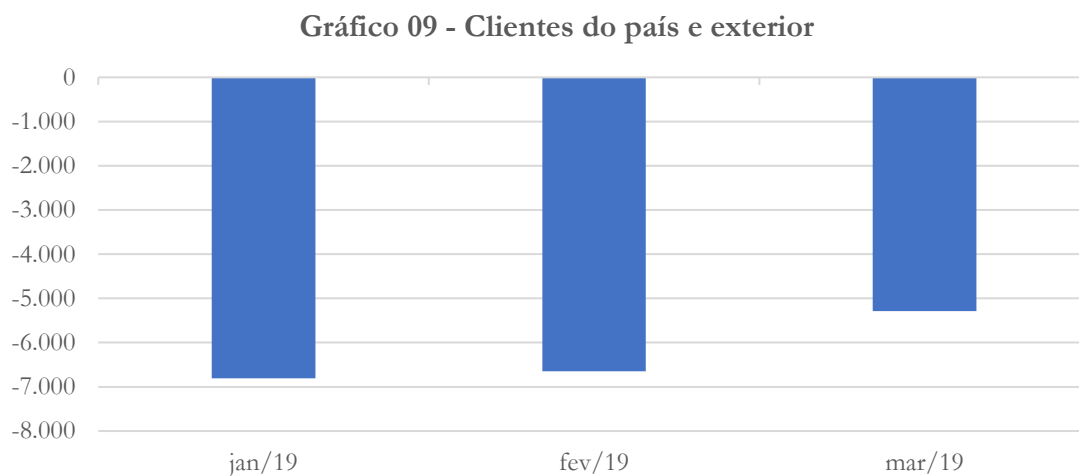
Fevereiro 2019: Os estoques da recuperanda também apresentaram redução, saindo de R\$ 19,6 milhões no mês de janeiro para R\$ 16,4 milhões em fevereiro. Solicitamos à recuperanda que nos explicasse o motivo dos estoques estarem

acima do faturamento da empresa, bem como que nos informasse a respeito da possibilidade de realização do mesmo.

De acordo com a recuperanda:

A redução do estoque se deu devido ao volume de saídas ter superado o volume de entradas, motivado principalmente pela reestruturação do planejamento. Os estoques, historicamente, oscilam entre 15 e 20 milhões, porém, mesmo com a redução da produção e do faturamento, os estoques se mantiveram nessa faixa devido grande parte desse estoque já estar em condições de acabado.

4.2.3. Contas a Receber

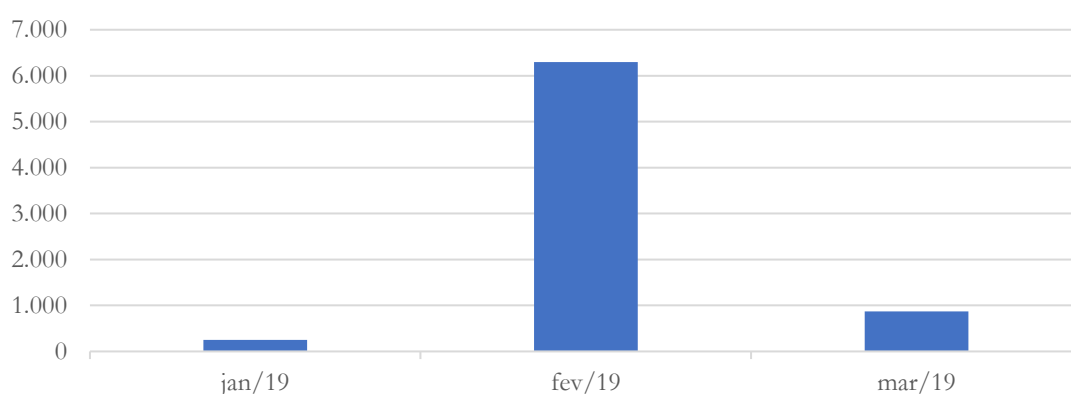


O contas a receber da recuperanda registrou diminuição (20%) no último mês em análise, quando comparado a fevereiro/2019.

Fevereiro 2019: A conta clientes do país e exterior³ registrou diminuição de 2,4% no mês de fevereiro, quando comparado a janeiro.

4.2.4. Adiantamentos

Gráfico 10 - Adiantamentos e outros ativos



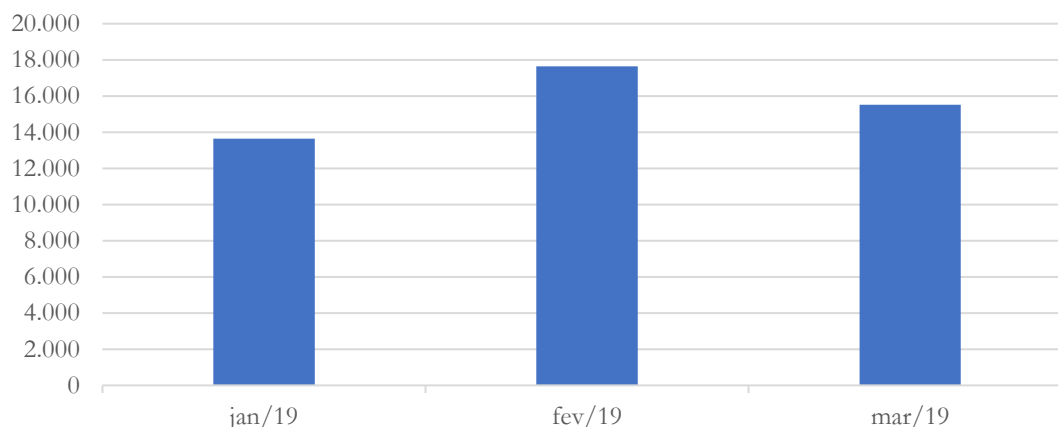
A conta adiantamentos registrou redução de 86% no mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior. Solicitamos à recuperanda que confirme se a redução contabilizada diz respeito a reclassificação realizada no mês de fevereiro, conforme esclarecimento encaminhado.

Fevereiro 2019: A recuperanda apresentou forte elevação na conta adiantamentos e outros ativos no mês de fevereiro, quando comparado ao mês anterior. Solicitamos à recuperanda que nos informasse o motivo do aumento registrado na conta. De acordo com os esclarecimentos enviados, tal fato se deve a reclassificação realizada no mês de fevereiro.

³ A recuperanda já esclareceu o motivo do contas a receber ser negativo.

4.2.5. Fornecedores

Gráfico 11 - Fornecedores do país e exterior



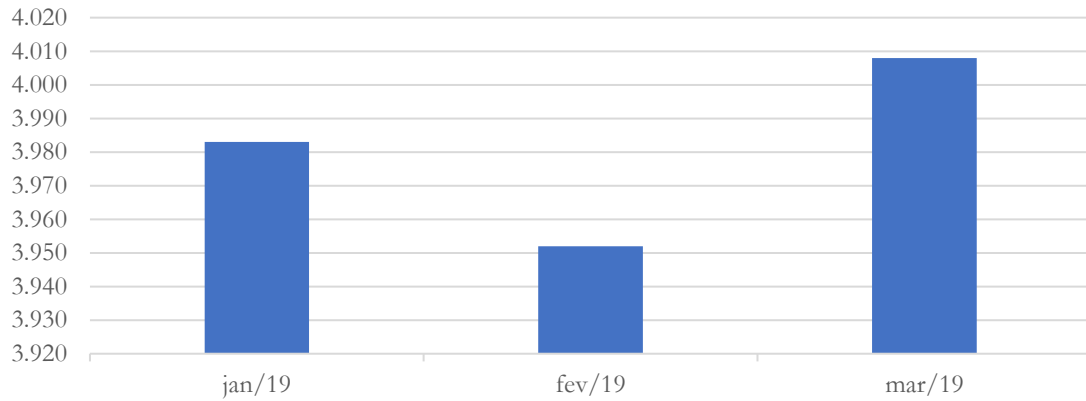
A conta fornecedores contabilizou diminuição de 12% no último mês em análise, quando comparado ao mês anterior – conforme gráfico acima.

Fevereiro 2019: O saldo da conta fornecedores registrou aumento de 29% no mês de fevereiro, quando comparado ao mês de janeiro. Solicitamos à recuperanda que nos informe a elevação contabilizada, assim como a separação entre fornecedores nacionais e estrangeiros. A recuperanda nos esclareceu que tal saldo se deve a normalização das atividades da empresa⁴.

4.2.6. Salários e Encargos

⁴ A separação entre fornecedores nacionais e estrangeiros foi encaminhada, conforme solicitação.

Gráfico 12 - Salários e encargos sociais

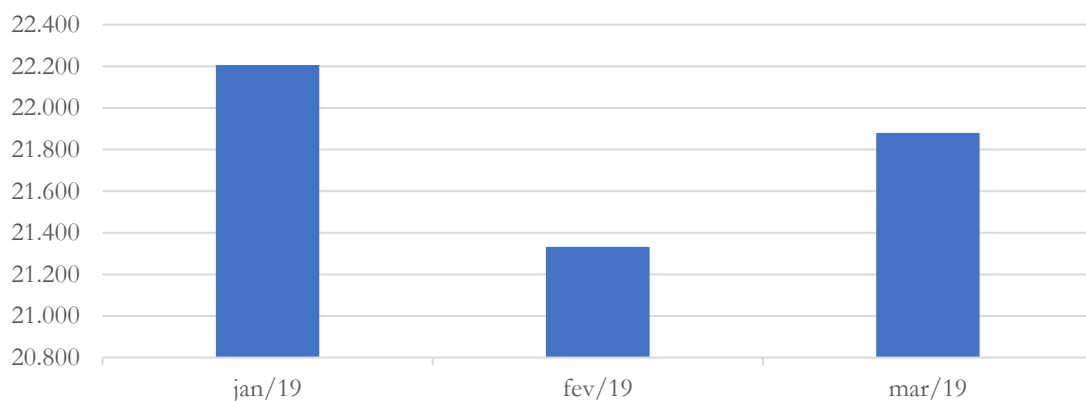


A conta salários e encargos sociais registrou leve aumento (1%) no mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior.

Fevereiro 2019: A conta salários e encargos apresentou leve diminuição⁵ no mês de fevereiro, quando comparado ao mês de janeiro/2019.

4.2.7. Adiantamentos de Clientes

Gráfico 13 - Adiantamentos de clientes



⁵ O maior impacto está registrado na conta de provisão do 13º salário.

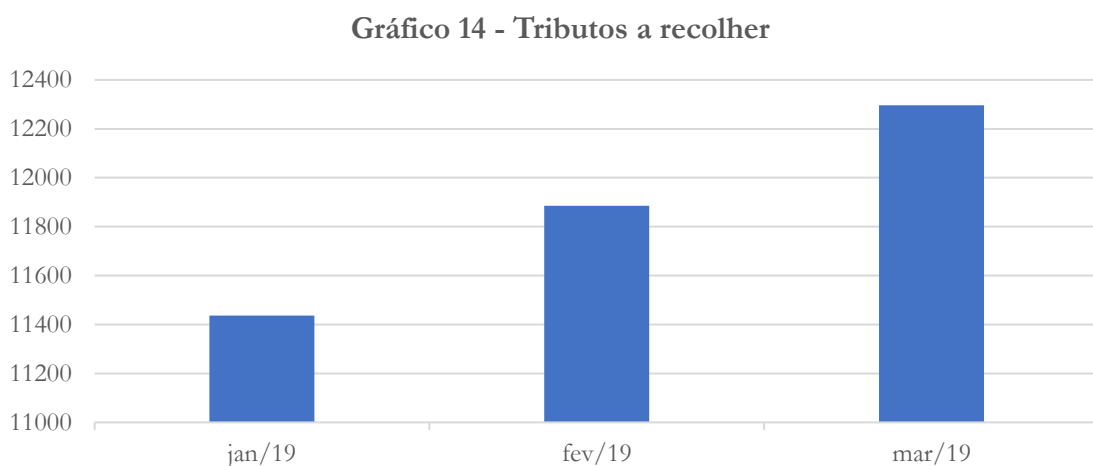
A conta adiantamentos de clientes registrou aumento (3%) no mês de março, quando comparado a fevereiro/2019.

Fevereiro 2019: A recuperanda contabilizou na conta de adiantamentos de clientes saldo de R\$ 21,3 milhões no mês de fevereiro. Solicitamos à recuperanda que nos informasse o motivo de tal reconhecimento.

Segundo esclarecimentos encaminhados:

Devido a atividade da Casp, ser fornecedora de produtos de médio e longo prazo, os clientes quando a contratam depositam valores relativos a entrega de produtos futuros, ou seja, não há emissão no ato da contratação da emissão da mesma.

4.2.8. Tributos a Recolher

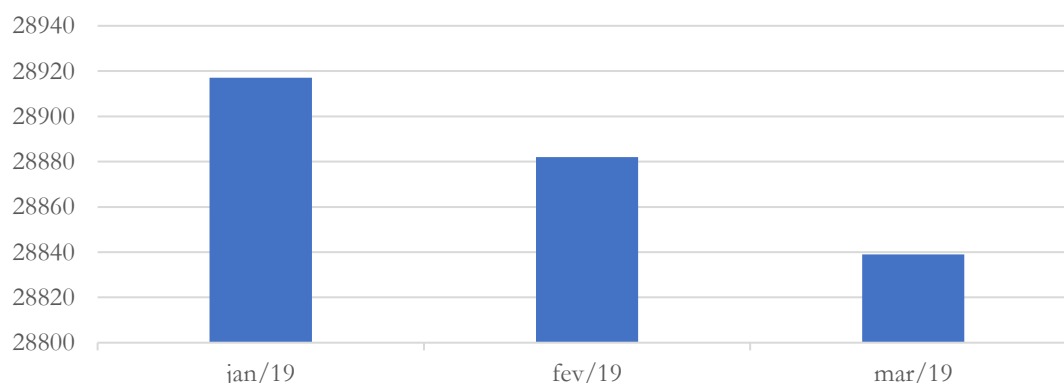


A conta tributos a recolher registrou aumento (3%) no último mês em análise, quando comparado a fevereiro/2019.

Fevereiro 2019: A conta tributos a recolher apresentou aumento de 4% no mês de fevereiro, quando comparado a janeiro, indicando o não recolhimento dos mesmos. Pedimos a recuperanda que confirme tal situação. Segundo esclarecimentos prestados pela recuperanda, tal variação *se deve ao não recolhimento do INSS e FGTS relativo a 01/2019 e acréscimo da competência 02/2019.*

4.2.9. Empréstimos e Financiamentos

Gráfico 15 - Empréstimos e financiamentos



O saldo da conta empréstimos e financiamentos manteve-se relativamente estável nos últimos dois meses em análise.

Fevereiro 2019: A conta empréstimos e financiamentos manteve-se relativamente estável – passando de R\$ 28,9 milhões em janeiro para R\$ 28,8 milhões em fevereiro.

3. Acompanhamento processual

Recuperação Judicial

Processo n. 1000264-70.2019.8.26.0022

2ª Vara – Foro de Amparo

01/02/2019	Pedido de Processamento da Recuperação Judicial
19/02/2019	Deferimento Pedido do Processamento da Recuperação Judicial
23/04/2019	Edital Art.52



Para verificação do andamento processual acesse o site:

www.r4cempresarial.com.br/recuperacoes-judiciais

4. Anexos

CASP S.A - Indústria e Comércio

CNPJ 51.106.043/0001-40

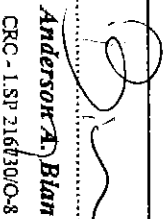
Balanco Patrimonial em 31 de Março de 2019

R\$ (000)

	Ativo		Passivo		
	31.03.2019	31.12.18	31.03.2019	31.12.18	
Disponibilidades	253	635	Fornecedores do país e exterior	15.518	14.674
Estoques	19.186	20.222	Salários e encargos sociais	4.008	4.193
Cientes do país e exterior	(5.289)	(7.386)	Adiantamentos de clientes	21.879	21.973
Adiantamentos e outros ativos	873	306	Outras obrigações	402	484
Tributos a recuperar	25.311	25.273	Tributos a recolher	12.296	10.858
			Tributos parcelados	391	455
			Empréstimos e financiamentos	28.839	29.870
CIRCULANTE	40.334	39.050	CIRCULANTE	83.333	82.507
Tributos diferidos	7.310	7.310	Tributos parcelados LP	4.335	4.337
Tributos a recuperar LP	5.649	5.649	Provisões p/ demandas judiciais	6.233	6.233
Outros créditos	2.649	2.605	Empréstimos e financiamentos LP	2.244	2.244
Depósitos judiciais	128	377	NÃO CIRCULANTE	12.812	12.814
NÃO CIRCULANTE	15.736	15.941	Capital social		
Imobilizado	52.011	52.493	Reserva de Incentivo fiscal	11.608	11.608
Intangível	2.037	2.099	Reserva de Reavaliação	10.332	10.332
			Reserva de Reavaliação	42.784	42.784
			Prejuízos acumulados	(50.462)	(38.534)
			Lucro (prejuízo) do exercício	(289)	(11.928)
PERMANENTE	54.048	54.592	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.973	14.262
ATIVO	110.118	109.583	PASSIVO	110.118	109.583

Amparo (SP), 31 de Março de 2019


Arletise Marchini Marques
 Diretora


Anderson A. Bian
 CRC - 1SP 216f300-8



Relatório Fotográfico

CASP S.A. INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ: 61.106.043/0001-40

abril/2019

CAMPINAS | T. 19 3291-0909

R. Oriente, 55 - Sl. 906 • Ed. Hemisphere, Norte-Sul • Chácara da Barra • CEP 13090-740 • Campinas - SP

SÃO PAULO | T. 11 3285-0996

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 680, 16º andar • Conj. 161 • Jardim Paulista • CEP 01403-000 • São Paulo - SP

www.r4cempresarial.com.br

Introito: R4C Assessoria Empresarial Ltda., regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **CASP S.A. Industria e Comércio**, feito em tramite na 2ª Vara Cível de Amparo, processo número 1000264-70.2019.8.26.0022, vem informar que procedeu a visita não agendada à sede da Recuperanda em 30 de abril de 2019.

Breve Relatório: Nesta vistoria, como das outras, pôde-se constatar que a empresa sustenta – tanto em aspecto exterior quanto interior da sede - a mesma limpeza e organização de uma empresa deste mesmo porte, com maquinário moderno e operação em ritmo célere.

Anota, ainda como das outras vezes, presença abundante de veículos utilitários e caminhões, descarregando diversos insumos para abastecer as linhas de produção e carregando materiais acabados para despacho.

A visita de fiscalização de funcionamento ocorreu ordinariamente, onde este signatário – como habitualmente em suas visitas - pode observar inúmeros funcionários, tanto na produção como na administração, em plena atividade.

No setor administrativo, pôde-se apurar grande movimentação em diferentes salas de reuniões, onde – segundo informações prestadas a este Administrador Judicial pela consultoria - havia não só equipes internas em tratativas, bem como reuniões ocorrendo com diversos clientes.

Por fim, a consultoria informou que continuam com o processo de remodelamento e reorganização da operação como um todo, visando atingir os objetivos da benesse da Recuperação Judicial.



Foto 001: Fachada.



Foto 002: portaria e estacionamento.

CAMPINAS | T. 19 3291-0909

R. Oriente, 55 – Sl. 906 • Ed. Hemisphere, Norte-Sul • Chácara da Barra • CEP 13090-740 • Campinas – SP

SÃO PAULO | T. 11 3285-0996

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 680, 16º andar • Conj. 161 • Jardim Paulista • CEP 01403-000 • São Paulo – SP

www.r4cempresarial.com.br



Foto 003: Setor Administrativo em funcionamento.



Foto 004: Galpão fabril em funcionamento.

CAMPINAS | T. 19 3291-0909

R. Oriente, 55 - Sl. 906 • Ed. Hemisphere, Norte-Sul • Chácara da Barra • CEP 13090-740 • Campinas - SP

SÃO PAULO | T. 11 3285-0996

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 680, 16º andar • Conj. 161 • Jardim Paulista • CEP 01403-000 • São Paulo - SP

www.r4cempresarial.com.br



Foto 005: Material em preparação para a produção.



Foto 006: Setor produtivo em operação.



Foto 008: Área de recepção de matéria-prima.



Foto 009: Estoque e estocagem.

CAMPINAS | T. 19 3291-0909

R. Oriente, 55 - Sl. 906 • Ed. Hemisphere, Norte-Sul • Chácara da Barra • CEP 13090-740 • Campinas - SP

SÃO PAULO | T. 11 3285-0996

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 680, 16º andar • Conj. 161 • Jardim Paulista • CEP 01403-000 • São Paulo - SP

www.r4cempresarial.com.br



Foto 010: Peças de reposição do maquinário fabril.



Foto 011: Produtos para expedição.

CAMPINAS | T. 19 3291-0909

R. Oriente, 55 – Sl. 906 • Ed. Hemisphere, Norte-Sul • Chácara da Barra • CEP 13090-740 • Campinas – SP

SÃO PAULO | T. 11 3285-0996

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 680, 16º andar • Conj. 161 • Jardim Paulista • CEP 01403-000 • São Paulo – SP

www.r4cempresarial.com.br



Conclusão: Pelo tanto colacionado, somado as prévias constatações deste signatário quando de suas visitas não agendadas a sede da recuperanda, permanece a impressão – exclusivamente visual – já exarada, qual seja, a atividade operacional da Recuperanda é satisfatória e estende-se em todos os setores.

CAMPINAS | T. 19 3291-0909

R. Oriente, 55 – Sl. 906 • Ed. Hemisphere, Norte-Sul • Chácara da Barra • CEP 13090-740 • Campinas – SP

SÃO PAULO | T. 11 3285-0996

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 680, 16º andar • Conj. 161 • Jardim Paulista • CEP 01403-000 • São Paulo – SP

www.r4cempresarial.com.br